



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA ESTADUAL**

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Revogada pela [Portaria PRPR nº 536, de 21 de setembro de 2020](#)

~~O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015](#)), resolve:~~

~~Art. 1º Instituir a equipe de Planejamento da Contratação visando a aquisição de móveis padronizados para escritório, conforme o [Decreto nº 10.024/2019](#), a [Instrução Normativa MPF nº 02/2019](#), bem como a [Instrução Normativa MPDG nº 05/2017](#), atualizada, em razão do que consta no Procedimento de Gestão Administrativa (PGEA) nº 1.25.000.001089/2020-85.~~

~~Art. 2º Designar, para compor a referida equipe, os servidores abaixo relacionados:~~

~~Nathália Pinheiro, Técnico do MPU/Administração, matrícula 27918;~~

~~Cássio Norival Franceira, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3633;~~

~~Simone Harumi Rocha Hiromoto, Técnico do MPU/Administração, matrícula 23958~~

~~Lis Maria Garcia Lopes, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6814;~~

~~Parágrafo Único — A equipe ora constituída será presidida pelo servidor Nathália Pinheiro, a qual será substituída pela servidora Simone Harumi Rocha Hiromoto, em seus eventuais impedimentos legais.~~

~~Art. 3º A equipe deverá realizar os Estudos Preliminares, observando, no que couber, o art. 24 da [Instrução Normativa MPDG nº 05/2017](#), bem como as diretrizes constantes de seu Anexo III.~~

~~Art. 4º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para a presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade ou da contratação.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se. Dê-se ciência~~

~~JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO~~

~~Secretário Estadual~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 6.](#)~~